



Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

ATA N.º 436

No dia 12 de janeiro de 2021, pelas 14h30, reuniu, em sessão ordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

Tendo em consideração a situação epidemiológica a nível nacional, a sessão foi realizada com recurso a sistema de videoconferência. -----

Participaram na sessão através do sistema de videoconferência:-----

A Presidente do Conselho, Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto,-----

Prof. Doutor Luís Sousa Fábrica;-----

Prof. Doutor Vasco Valdez;-----

Prof. Doutor Pedro Costa Gonçalves;-----

Prof.^a Doutora Ana Gouveia Martins;-----

Mestre João Taborda da Gama;-----

Dr. Ricardo Rodrigues;-----

Juíza Conselheira Maria do Céu Dias Rosa das Neves (para intervir em substituição do Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia);-----

Juíza Desembargadora Catarina de Moura Ferreira Ribeiro Gonçalves Jarmela (para intervir em substituição da Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves);-----

Juíza de Direito Ana Sofia Mendonça Santos Alves (para intervir em substituição do Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa);-----

Juiz de Direito Fábio da Silva Ribeiro (para intervir em substituição da Juíza de Direito Eliana Almeida Pinto).-----

Esteve presente na sessão, na sede do Conselho:

A Juíza Secretária do Conselho, Juíza Desembargadora Helena Telo Afonso.---



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Presidiu à sessão a Senhora Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto, Presidente do Conselho.-----

*

Aberta a sessão, e antes de dar início à apreciação dos pontos em Tabela, foram abordados os seguintes assuntos:-----

*

I. Assunto: Pedido da ASJP de audiência no plenário do CSTAF para apresentação do documento “Reforço da Transparência e Integridade na justiça – propostas 2020”.-----

Na sequência do prévio envio aos Senhores Vogais do CSTAF do documento remetido ao Conselho pela Associação Sindical dos Juizes Portugueses, intitulado “*Reforço da Transparência e Integridade na Justiça - Propostas 2020*” e do pedido de audiência para apresentação e justificação das propostas constantes do mesmo (cf. documento anexo), foi deliberado receber, em audiência, a direção da ASJP na próxima sessão do Conselho.-----

*

II. Assunto: COVID 19 – Prioridades de Vacinação - CSTAF

A Senhora Presidente deu conhecimento aos Senhores Vogais do CSTAF das conversações e reunião ocorridas entre diversos intervenientes da área da Justiça – CSTAF, CSM, CSMP e DGAJ – a pedido do Ministério da justiça para efeitos de apresentação de proposta conjunta ao referido Ministério relativamente às prioridades de vacinação, bem como, da apresentação de uma proposta concretizadora dessas priorizações para os Tribunais da Jurisdição Administrativa e Fiscal e respetivos órgãos de gestão.-----

Neste momento o Exmo. Vogal João Taborda da Gama pronunciou-se no sentido de que os vogais deste órgão não deveriam ser incluídos na proposta de vacinação prioritária, expressando, desde já, a sua vontade de não ser incluído em nenhuma lista de vacinação.-----

*

Passou-se à apreciação dos assuntos inscritos em Tabela:-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

*

1 – Ponto 1 da Tabela – Leitura e aprovação da ata n.º 435 da sessão ordinária, de 2 de dezembro de 2020.-----

Foi lida e aprovada a ata da sessão de 2 de dezembro de 2020 (ata n.º 435), a qual será oportunamente assinada por todos os membros do Conselho que nela intervieram e que na sessão de hoje participam através de videoconferência.-----

*

Neste momento, a Senhora Presidente saiu da sala, não participando na discussão e votação dos pontos seguintes da Tabela, tendo a Senhora Vogal Juíza Conselheira Maria do Céu Dias Rosa das Neves assumido a presidência da sessão e assegurado a continuação dos trabalhos.-----

*

2– Ponto 2 da Tabela – Ratificação do despacho n.º 054/CSTAF/2020, de 16 de dezembro de 2020, referente a uma ordem de pagamento nos termos do n.º 4 do artigo 172.º do CPTA – Processo n.º 863/05.3BELRA-B/93.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o referido despacho (cf. documento anexo).-----

*

3– Ponto 3 da Tabela – Ratificação do despacho n.º 055/CSTAF/2020, de 16 de Dezembro de 2020, referente à prorrogação do estágio do Senhor Juiz de Direito, em regime de estágio -----.

Deliberado, por unanimidade, ratificar o referido despacho (cf. documento anexo).-----

*

4– Ponto 4 da Tabela – Ratificação do despacho n.º 057/CSTAF/2020, de 17 de Dezembro de 2020, referente à designação da Senhora Juíza de Direito Mariana Brandão de Pinho Noites como formadora. -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o referido despacho (cf. documento anexo).-----

*



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

5– Ponto 5 da Tabela – Ratificação do despacho n.º 059/CSTAF/2020, de 28 de Dezembro de 2020, referente à homologação do Plano Individual de Estágio do Senhor Juiz de Direito, em regime de estágio ----.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o referido despacho (cf. documento anexo).-----

*

6– Ponto 6 da Tabela – Ratificação do despacho n.º 060/CSTAF/2020, de 28 de Dezembro de 2020, referente a uma ordem de pagamento nos termos do n.º 4 do artigo 172.º do CPTA – Processo n.º 353/16.9BEBRG-A. -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o referido despacho (cf. documento anexo).-----

*

7– Ponto 7 da Tabela – Ratificação do despacho n.º 061/CSTAF/2020, de 28 de Dezembro de 2020, referente a uma ordem de pagamento nos termos do n.º 4 do artigo 172.º do CPTA – Processo n.º 555/18.3BEBRG-A. -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o referido despacho (cf. documento anexo).-----

*

8– Ponto 8 da Tabela – Ratificação do despacho n.º 001/CSTAF/2021, de 6 de janeiro de 2021, referente à prorrogação do prazo para a tomada de posse da Senhora Juíza Dra. Helena Filipa Escairo Brandão Linhares. -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o referido despacho (cf. documento anexo).-----

*

Neste momento, a Senhora Presidente regressou à sala, retomando a presidência da sessão.-----

*

9– Ponto 9 da Tabela – Nomeação de Juízes Militares para as secções de Contencioso Administrativo dos Tribunais Centrais Administrativo Sul e Norte.---

Deliberado, por unanimidade, nomear nos termos do artigo 2.º, n.º 1, da Lei 79/2009, de 13 de agosto (cf. documento anexo):-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

- como Juiz Militar, afeto à Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul, ramo da Marinha, o Senhor Contra-Almirante João Leonardo Valente dos Santos;-----

- como Juiz Militar, afeto à Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Norte, ramo do Exército, o Senhor Major-General António Francisco Alves Rosa, e-----

- como Juiz Militar, afeto à Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Norte, ramo da Marinha, o Senhor Contra-Almirante Sílvio Manuel Henriques da Silva Ramalheira.-----

*

10- Ponto 10 da Tabela – Proposta apresentada pelo senhor Presidente do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa a propor que a Senhora Juíza de Direito Noémia Maria Ferreira Fernandes Santos seja afeta ao Juízo de Contratos Públicos do TAC de Lisboa.-----

Deliberado, por unanimidade, afetar, provisoriamente, a Senhora Juíza de Direito, Dra. Noémia Maria Ferreira Fernandes Santos ao Juízo de Contratos Públicos do TAC de Lisboa, nos termos propostos pelo Senhor Juiz Desembargador Presidente daquele Tribunal, ainda que continue colocada como efetiva no Juízo Social do TAC de Lisboa (cf. documento anexo).-----

*

11- Ponto 6 da Tabela – Designação dos Senhores Vogais, Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa e Juíza de Direito Eliana Cristina de Almeida Pinto, para exercerem funções no CSTAF, em regime parcial.-----

Deliberado, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 75.º, n.º 6, do ETAF, designar os Senhores Vogais, Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa e Juíza de Direito Eliana Cristina de Almeida Pinto, para exercerem funções no Conselho em regime de tempo parcial, com redução do serviço nas Equipas de Recuperação de Pendências onde se encontram destacados, com efeitos a 1 de fevereiro de 2021.-----

Foi ainda deliberado, considerando o seu distinto e diferenciado acervo processual, reduzir o serviço do Senhor Juiz Jorge Manuel Monteiro da Costa em 50%



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

e reduzir o serviço da Senhora Juíza Eliana Cristina de Almeida Pinto em 30%. (cf. documento anexo).-----

*

12- Ponto 12 da Tabela – Desligamento do serviço da Senhora Juíza Conselheira Maria Cristina Gallego dos Santos, para efeitos de aposentação/jubilção.-----

Deliberado, por unanimidade, desligar do serviço a Senhora Juíza Conselheira Maria Cristina Gallego dos Santos, para efeitos de aposentação/jubilção, com efeitos a 9 de janeiro de 2021, por nessa data ter atingido o limite de idade para o exercício de funções jurisdicionais (cf. documento anexo).-----

*

13- Ponto 13 da Tabela – Nomeação, em comissão de serviço, pelo período de um ano, da Senhora Juíza Conselheira Maria Cristina Gallego dos Santos para movimentar processos da Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo.-----

Deliberado, por unanimidade, nomear, ao abrigo do artigo 64.º-B do EMJ, *ex vi* artigo 57.º do ETAF, em comissão de serviço, pelo período de um ano e com efeitos imediatos, a Senhora Juíza Conselheira Maria Cristina Gallego dos Santos para movimentar processos da Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo, nos moldes a fixar pela Senhora Presidente do Supremo Tribunal Administrativo (cf. documento anexo). -----

*

14- Ponto 14 da Tabela – Nomeação de um representante para integrar grupo de trabalho no Ministério da Justiça para equacionar medidas legislativas para agilizar a justiça administrativa e fiscal.-----

Deliberado, por unanimidade, nomear a Senhora Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves como representante do Conselho para integrar grupo de trabalho no Ministério da Justiça para equacionar medidas legislativas para agilizar a justiça administrativa e fiscal.-----

*



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

A Vogal Juíza Desembargadora Catarina de Moura Ferreira Ribeiro Gonçalves Jarmela ausentou-se, não participando na discussão e votação do ponto seguinte da Tabela.-----

*

15- Ponto 15 da Tabela – Presidências dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

Deliberado, por unanimidade, desencadear o procedimento para nomeação dos Presidentes das 4 Zonas Geográficas dos Tribunais Administrativos e Fiscais. Podem concorrer ao cargo os Juizes que já se encontram habilitados com o curso de formação próprio (artigo 43.º, n.º 5, do ETAF) e que manifestem essa intenção, por requerimento dirigido ao Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais no prazo de 8 (oito) dias úteis.

*

Neste momento, a Vogal Juíza Desembargadora Catarina de Moura Ferreira Ribeiro Gonçalves Jarmela regressou à sessão, tomando parte na discussão e votação dos pontos que se seguem.

*

16- Ponto 1 da Tabela Adicional – Pedido de nomeação de um representante para integrar o Conselho de Curadores do CAMIGAP.-----

Considerando que a conceção deste Centro de Arbitragem do IGAP (CAMIGAP) se encontra numa fase que não permite ainda a apreensão de todos os elementos essenciais à apreciação do convite formulado – como é o caso do formato normativo projetado para a sua criação e organização, particularmente no que toca aos seus órgãos sociais, composição do Conselho de Curadores e integrais competências deste órgão – e se desconhece se está projetada a criação de norma que legalmente habilite este órgão constitucional de gestão e disciplina de juizes a integrar os órgãos sociais deste Centro de Arbitragem (como será o Conselho de Curadores) ou a designar um juiz para o efeito (como acontece com a norma vertida na alínea p) do n.º 2 do art.º 74.º do ETAF no que toca a um órgão do CAAD, ou com a norma vertida na alínea e) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 74/2013, de 6.09, no que toca a um órgão do TAD), foi deliberado, por unanimidade, diferir a apreciação do



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

convite formulado para uma fase mais avançada do projeto de conceção, isto é, para quando forem comunicados e facultados todos os referidos elementos.-----

As deliberações tomadas constam da ata e, também, de documentos em anexo, ficando igualmente junta cópia da aludida tabela.-----

*

Eram 16h10 quando foi declarada encerrada a sessão.-----

*

Lida e aprovada na sessão do dia 2 de fevereiro de 2021, foi assinada pela Senhora Presidente, que determinou que os serviços providenciassem de imediato pela recolha, junto do domicílio, da assinatura dos membros que participaram por videoconferência, com exceção do Senhor Dr. Ricardo Rodrigues, que, por residir nos Açores, aceita que a sua assinatura seja substituída por declaração da sua aprovação aposta pela Senhora Presidente.-----